CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA I SESSÃO LEGISLATIVA DA II LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2001 (dois mil e um) às 15:05 (quinze horas e cinco minutos), realizou-se a 84ª (Octogésima Quarta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em sua sede à Rua José Batista Filho, n.º 236 ljs. 02 e 03, Praça Ermelindo Cardoso, Centro - Sarzedo; que contou com a presença dos 09 (nove) vereadores. Após a oração, procedeu-se a leitura de um versículo Bíblico pelo vereador Antônio de Deus Rezende. Logo após a chamada nominal, feita pelo Vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo, o Presidente faz a leitura da pauta, que em seguida, a Secretária da Câmara Gleisiele, faz a leitura da ata que em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Após a apreciação da presente ata, o Exmo. Sr. Presidente comunica que, conforme solicitação feita através do ofício da Comissão de Justiça encaminhado ao Poder Executivo solicitando o comparecimento do Secretário de Fazenda nesta sessão, ele requere a Drª Vanessa que faça algumas perguntas ao mesmo sobre o projeto de lei Complementar nº 03/2001 do Código Tributário do nosso município. Com a palavra, a Drª Vanessa, ao cumprimentar os presentes, ela redige que conforme análise da comissão, pode se observar que no artigo 1º do respectivo projeto, pretende alterar o artigo 48 desta Lei Complementar isentando os débitos inscritos na dívida ativa durante o exercício de 1996; assim, foi encaminhado a este Poder Legislativo um demonstrativo financeiro com relação à previsão desta isenção que geraria em torno de R$2.500,00 com a atualização da planta de valores da cobrança de IPTU das ruas do B. Santa Rosa e Riacho da Mata; sendo que a dúvida apresentada nesta Casa, segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal declara obrigatoriamente que esta isenção de natureza tributária tem que ter previsto em pacto financeiro e no ano do subgêncimo e nos dois seguintes, de forma que neste projeto somente está previsto o impacto do ano de 2001, não constando o ano de 2002 e 2003; além disso, esta isenção não está prevista na LDO como determina o caput no artigo 14; no mais, ela solicita que seja esclarecido se realmente na LDO não consta esta previsão. Continuando, ela profere que no seu entendimento, a atualização de conta do valor cadastral de IPTU não é nem aumento de base de calculo e nem elevação de alíquota, perguntando ao Sr. Secretário como o Executivo entende sobre esta relação. Com a palavra, o Sr. Secretário de Fazenda, Luiz do Prado, esclarece que sobre esta isenção, a mesma é pelo motivo que muita gente não concorda em pagar este imposto referente aos anos de 1995/1996, porque eram anos anteriores a emancipação e muitos alegam que não existia o município de Sarzedo, assim, achamos por bem uma forma de isentar pelos menos o exercício de 1996, e, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, toda renúncia de receita deve haver uma contrapartida, então, nossa proposta neste projeto seria a alteração da planta de valores corrigida não só nos bairros Riacho da Mata e Santa Rosa, mas sim em todo o Município, ou seja, onde houver distorções, iremos fazer uma correção dentro da realizada cabível para nosso município desde que não traga prejuízos para ninguém; então iremos corrigir

principalmente nos bairros Riacho da Mata e Santa Rosa porque no ato de sua aprovação, a planta de valores destes é da época em que os mesmos não tinha nenhuma benfeitoria, de forma que a planta não é corrigida por bairro e sim por rua. Prosseguindo, ele visa que realmente é necessária uma correção sobre este assunto. Com a palavra, o Drº Frederico (jurídico da Prefeitura) profere que o motivo maior desta isenção realmente é com relação as dificuldades em obter maiores informações precisa de qual imóvel que recolheu o tributo a Ibirité, pois, por parte do Executivo foi lançado como divida ativa em geral, de forma que a Procuradoria tem tido grandes problemas sobre este assunto porque aparece alguns procedimentos solicitando a baixa da divida ativa, demonstrando ainda o recolhimento do tributo, sendo esta uma cobrança indevida. Retornando a palavra, a Drª Vanessa pergunta ao Drº Frederico se ele entende que a atualização da conta cadastral de IPTU é o aumento de receitas? Pois, a comissão não entende assim e nem o jurídico desta Casa, porque atualização é um ato que a Prefeitura deve fazer, não sendo majoração, nem criação de tributos, nem aumento de alíquotas e nem elevação de base de cálculos, alem de não estar previsto na LDO, então ela solicita uma melhor orientação para os vereadores que irão votar este projeto e principalmente para a comissão que irá analisá-lo. Novamente com a palavra, o Sr. Luiz do Prado, relata que quando se atualiza a conta de valores, é atualizado o valor do metro quadrado de cada imóvel do município, sendo que este valor base é incluído no cálculo final de cada guia de IPTU, sendo um aumento de receita; continuando ele esclarece que no ato da emancipação de Sarzedo a Prefeitura de Ibirité não passou todos os arquivos para a administração atual, sendo que isso já foi solicitado várias vezes, mas só recebemos parte destes arquivos; assim, a solução política e mais viável foi a que o Executivo apresentou para esta Casa. Com a palavra, o vereador Wilson Ramos de Jesus, profere que é viável isentar o imposto de 1996, mas devemos estar sempre em conformidade com a Lei, perguntando o porque que foi cobrado o imposto de 1994, 1995 e isentando o de 1996? Novamente com a palavra, o Sr. Luiz do Prado acha que devemos encontrar uma solução prática e que respeite a Lei Federal – Lei de Responsabilidade Fiscal – de forma que visamos beneficiar os contribuintes, de uma forma legal e que não nos dê transtornos futuros. O Vereador Wilson Ramos de Jesus pergunta ao Secretário de Fazenda se ele concorda que neste ponto houve uma falha do Executivo? O Sr. Luiz do Prado – Secretário de Fazenda – responde que ele concorda em parte, pois devia ter tido mais complementação na justificativa, sugerindo ainda que fosse feito outro demonstrativo refletindo o impacto sobre os próximos exercícios e verificar na LDO se esta previsto esta isenção, e assim o Executivo encaminhará uma nova justificativa para o Legislativo analisar. Com a palavra, o vereador Werther Clayton de Rezende, ao cumprimentar os presentes, relata que sobre a atualização da planta de valores é uma conseqüência natural, ou seja, deve ser feito, não sendo uma isenção por perdão da dívida que irá originar conseqüentemente a atualização da planta de valores, então, isso não justifica como compensação; prosseguindo, ele profere que como o Sr. Luiz do Prado citou que chegam pessoas no Cadastro com comprovantes pagos, nada mais justo que baixar a divida do mesmo, sendo que a Prefeitura deve tirar uma copia deste comprovante e baixar o IPTU de 1996 das pessoas que pagaram em Ibirité, sendo que

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

isso não é ilegal, mas, deve ser criada uma forma mais viável possível, pois as pessoas que pagaram e não tem mais o comprovante não podem ficar prejudicadas, porque o cunho de uma Prefeitura e uma Câmara é sempre o lado social; continuando, ele profere que sobre a questão dos alvarás, no seu entendimento estes têm validade de um ano, ou seja 12 meses independente do período que é requerido a aquisição do mesmo; redige ainda sobre a validade das notas fiscais de prestação de serviço, para que estas tenham validade deveria ser criada uma Lei específica para isso. Concluindo, ele visa o melhor para a população de Sarzedo, estando preocupado com a nova Lei de Responsabilidade Fiscal, pois devemos tentar em conjunto, Câmara e Prefeitura, adequar estes fatos para chegarmos a um denominador comum. Com a palavra, o vereador Luiz Gonzaga B. de Aguiar solicita que seja informado pelo Secretário de Fazenda, quando ele pronuncia a respeito de manter a renda no município, e sobre a rede de esgoto e iluminação pública, ou seja, como ficará a situação dos moradores que contribuem e daqueles que não contribuem, pois, no seu entendimento está afetando a receita ou está deixando de arrecadar para o Município! Retomando a palavra, o Sr. Luiz do Prado, primeiramente profere que com respeito aos contribuintes mediante a apresentação de comprovantes, que é o caso daqueles que solicitam restituição pois pagaram em outra cidade; com relação ao alvará, quando o contribuinte requer, pelo nosso código tributário, é calculado o alvará proporcional até dezembro sendo cobrado apenas 3/12 (três doze avos) e não o exercício inteiro, então, em função deste artigo do código não estar muito claro, foi feita a proposta neste projeto em questão para que este alvará de funcionamento fique permanente, sendo cobrado apenas uma taxa de fiscalização deste funcionamento anualmente, para que com isso possamos regulamentar esta cobrança que esta gerando várias dúvidas. E , com respeito ao aumento da receita, a fiscalização, a taxa de iluminação e a taxa de esgoto, a taxa de iluminação já está sendo cobrada e, todo contribuinte que requer a ligação de luz na cemig já vem cobrado na contra do mesmo, e no mês seguinte é repassado para a Prefeitura até o dia 15 de cada mês, e, quanto à taxa de esgoto realmente esta desatualizada no cadastro, pois de algumas pessoas não está sendo cobrada, mas, já foi solicitado ao Secretário de Obras que seja feito uma atualização cadastral de todo o município para cadastrar os imóveis que não pagam a taxa de esgoto, pois ele visa que realmente é necessário a atualização desta receita que não esta entrando nos cofres públicos. O vereador Wilson Ramos de Jesus pergunta se os alvarás são cobrados em todos os comércios? O Sr. Luiz do Prado esclarece que a Prefeitura só pode expedir os alvarás mediante a apresentação dos documentos da Empresa, ou seja, ela deve ser registrada na Junta Comercial, na Receita Federal, para que seja feito o cadastro da mesma na Prefeitura e em seguida expedir o alvará para a referida empresa. Novamente com a palavra, o vereador Wilson Ramos de Jesus apresenta como exemplo o Supermercado Chande, perguntando se eles pagam impostos ao município? O Secretário de Fazenda profere que não só este Supermercado mas como também há outros que realmente estão inadimplentes com o município, achando que deveria aumentar a fiscalização junto a estes contribuintes. O vereador Antônio de Deus Rezende pergunta o que a Prefeitura está fazendo com relação aos impostos que não são pagos, pois ele visa que estas arrecadações serão investidas em obras para

beneficiar nossa população. Novamente com a palavra, o vereador Wilson Ramos de Jesus pergunta ao Secretário de Fazenda se não seria melhor que o Executivo solicite a devolução deste respectivo projeto para que o mesmo seja corrigido. O Secretário de Fazenda rediz que realmente seria melhor retirar este projeto e encaminhar outro, mas, politicamente o mesmo é muito bom para o município. O Dr. Frederico profere que o ideal seria vetar este artigo, mantendo assim este projeto, pois, esta alteração do artigo 250 é importante. O assunto se prolonga por alguns minutos. Com a palavra a Drª Vanessa responde que a intenção da comissão de justiça é que seja regulamentados, a cobrança da taxa dos alvarás e o demais imposto municipal neste mesmo projeto. O Dr. Frederico faz uma proposta para a comissão de justiça dizendo que ao regulamentar todos estes dados no código tributário, que é uma lei complementar, se por ventura precisar fazer alguma alteração, ficaria um pouco complicado por causa do quorum de aprovação, sendo que no seu ponto de vista esta regulamentação deveria ser através de uma lei ordinária. Novamente, a Dr.ª Vanessa responde que com respeito à questão do quorum não há problema, e além disso, se a Câmara rejeitar este projeto, o Executivo não poderá apresentá-lo novamente; no mais, ela informa que o Dr. Frederico está propondo que seja rejeitado o art. 1º, fazendo assim o parecer sobre os demais, sem que este seja retirado do trâmite legal. O vereador Wilson Ramos de Jesus, Presidente da Comissão de Justiça, solicita ao Sr. Presidente que seja concedido cinco minutos para a comissão decidir o que fazer. Assim, o Presidente permite, havendo uma pausa de cinco minutos na presente sessão. Retornando aos trabalhos, o vereador Werther Clayton de Rezende, relator da comissão de justiça, redige que mediante estes itens devem ser acrescentados na Lei Complementar para viabilizar a captação de mais recursos para o município que é a cobrança da fiscalização nos comércios nesta cidade, dentre outros que por ventura surgir, a comissão achou viável e se for em comum acordo com o Executivo, em retirar este projeto e que fosse novamente revisto e encaminhado a esta Casa, perguntando ao Jurídico da Prefeitura se isso seria possível? Com a palavra, o Dr. Frederico responde que por parte dele e do Sr. Luiz do Prado não há nada contra, mas, devemos passar este relato para o Exmo. Sr. Prefeito. O Secretário de Fazenda argumenta que isso causaria perda de tempo para a tramitação do respectivo projeto, pois, o melhor seria que fosse apenas vetado o art. 1º, e o Executivo encaminharia um novo projeto para a Câmara com relação à isenção de 1996. Retornando a palavra, o vereador Werther Clayton de Rezende propõe que seja então apresentado um substitutivo sobre este projeto retirando apenas o artigo 1º, perguntando ao vereador Luiz Gonzaga (membro da comissão) e ao vereador Wilson Ramos (presidente da comissão) se eles estão de acordo com esta proposta? O vereador Luiz Gonzaga B. de Aguiar o responde que sim. O vereador Wilson Ramos de Jesus, Presidente da Comissão de Justiça, redige que ele está passando a responsabilidade desta decisão para o relator e o membro da comissão de justiça. Assim, ficou decidido perante um acordo unânime que o Poder Executivo encaminhe um substitutivo ao projeto de lei complementar em questão. No mais, o Presidente agradece a presença do Sr. Luiz do Prado – Secretário de Fazenda e do Drº Frederico – Advogado da Prefeitura. Dando continuidade ao expediente da sessão, o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo faz a leitura dos ofícios 23, 28, 37 e

38/2001, encaminhados pelo Poder Executivo local. Leitura dos projetos de lei: 04/2001 que "Regulamenta o uso de produtos descartáveis em farmácias, drogarias, clínicas, hospitais, cabeleireiros e similares, e dá outras providências"; 05/2001 que "Cria o Conselho Municipal das pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências"; 06/2001 que "Estabelece punição para aqueles que cometem atos restritivos ao direito da mulher e dá outras providencias"; 07/2001 que "Dá denominação a Quadra Esportiva Municipal localizada no B. Imaculada Conceição e dá outras providências"; 08/2001 que "Altera a denominação da via pública localizada em Sarzedo e dá outras providencias" e projeto de lei 09/2001 que "Altera a denominação da via pública localizada no B. Manuel Pinheiro, neste município e dá outras providências". Leitura do projeto de resolução 01/2001 que "Cria o Controle Interno desta Casa Legislativa e dá outras providências". Prosseguindo, é feita a leitura dos requerimentos 35, 37, 38 e 39/2001 foram aprovados por unanimidade. Requerimento 40/2001 que em discussão, o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo ressalva que sobre este requerimento, a coberta que se encontra na parte de cima do posto de saúde, não demora a desabar, então, deve realmente tomar providencias o mais rápido possível. O vereador Luiz Gonzaga B. de Aguiar, relata que como este requerimento tem o apoio de todos vereadores, ele tem como preocupação que há médicos que trabalham para o Executivo e dão plantão no hospital cobrando pela consulta, pois, devemos ser cautelosos uma vez que este presta serviços ao município ele não deve cobrar consultas no hospital. Assim, o respectivo requerimento em votação foi aprovado por unanimidade. Leitura dos requerimentos 41, 42 e 43/2001 que em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Leitura do requerimento nº 44/2001 que em discussão, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva profere que quando este requerimento foi redigido não estavam presentes todos vereadores, mas por ser este um desejo de todos edis, ela solicita o apoio dos demais membros desta Casa assinando este requerimento. Assim, o respectivo requerimento em votação foi aprovado por unanimidade. Leitura do requerimento 45/2001 que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; requerimento 46/2001 que em discussão, o vereador Werther Clayton de Rezende profere que existe uma indicação no Executivo desde de 1998, com um abaixa assinado dos moradores desta rua, sendo um compromisso feito pelo Prefeito, mas infelizmente até hoje providencias não foram tomadas. Assim, o requerimento 46/2001 em votação foi aprovado por unanimidade. Votação em **II turno** sob o projeto de **lei nº 38/2000 que "Autoriza a desafetação de parte dos lotes 02 e 33 da quadra 02 e ampliação de programa habitacional"**, que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Votação em **II turno** sob o projeto de lei **nº 01/2001 que "Dá denominação à via pública do B. Chácaras Satélite e dá outras providências"**, que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Leitura e votação do parecer da comissão de justiça sob o projeto de lei 02/2001, que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Votação em **I turno** sob o projeto de lei 02/2001 que **"Altera a denominação d Rua Jovelina de Sales Barbosa, localizada no Bairro São Pedro, neste Município"**, que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Presidente declara palavra franca. Fazendo uso da palavra, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva propõe a cada vereador que indicasse

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

uma personalidade feminina para ser homenageada na sessão solene do dia internacional da mulher. Com a palavra, o Sr. Daniel, morador do B. Brasília, neste município, profere que está se aproximando um festival de música no município de Mário Campos, no qual ele pretende participar, apresentando uma música de sua autoria para representar nosso município, assim, ele solicita a ajuda dos nobres edis para comprar um instrumento musical, uma vez que ele não tem condições de comprar o mesmo. Com a palavra, o Sr. Presidente o responde que a Câmara não têm meios legais de fazer este tipo de doação, mas cabe a cada vereador se manifestar em fazer uma pequena contribuição. Assim, o Presidente agradece a todos presentes, e em nome de Deus declarou encerrada a presente reunião às 17:15 (dezessete horas e quinze minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI _____

AFONSO DE SOUZA ANSELMO _____

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE _____

SEBASTIÃO DOS SANTOS _____

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA _____

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR _____

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA _____

WERTHER CLAYTON DE REZENDE _____

WILSON RAMOS DE JESUS _____

Nos termos do art. 90 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____ (vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo).

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS